CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
câmara@webmac.psi.br
Poder Legislativo

Decreto Legislativo nº 02/12

Dispõe sobre: *concessão de título de cidadão machadense ao Pe. Fernando Henrique Guirado.*

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo".

Art. 1º – Fica concedido título de cidadão machadense ao Pe. Fernando Henrique Guirado.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM de Álvares Machado, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN
Presidente

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

O IMPARCIAL

publicações oficiais / classificados / QUINTA-FEIRA, 24 de maio de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Decreto Legislativo nº 02/12

Dispõe sobre: **concessão de título de cidadão machadense ao Pe. Fernando Henrique Guirado.**

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso das atribuições que lhe é conferido em lei: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo".

Art. 1º – **Fica concedido título de cidadão machadense ao Pe. Fernando Henrique Guirado.**

Art. 2º – **As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.**

Art. 3º - **Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

CM de Álvares Machado, em 22 de maio de 2012.

JOSÉ CLÁUDIO BRESSAN
Presidente
PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo